REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Quinta-feira, 8 de abril de 2021



Número 60

3.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA Aviso n.º 145/2021

Cessação da comissão de serviço do Dr. Hélder Leonel Velosa Ribeiro, no cargo de direção intermedia de 2.º grau de Chefe de Divisão da Divisão dos Sistemas de Incentivos, do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP RAM.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL Despacho n.º 132/2021

Nomeia, em regime de substituição, para o cargo de Chefe de Divisão de Gestão Financeira, do Serviço Regional de Proteção Civil, o Dr. Vitor Manuel Oliveira Andrade, Técnico Superior, do mapa de pessoal do Instituto de Emprego, IP-RAM.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA Aviso n.º 146/2021

Abertura de concurso interno de acesso limitado para o preenchimento de 1 posto de trabalho na categoria de inspetor superior, da carreira especial não revista de inspetor superior de inspeção da segurança social, em regime de nomeação.

SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA

Aviso n.º 145/2021

Torna-se pública a cessação da comissão de serviço do Dr. Hélder Leonel Velosa Ribeiro, no cargo de direção intermedia de 2.º grau de Chefe de Divisão da Divisão dos Sistemas de Incentivos, do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e, 27/2016/M, de 6 de julho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 15/2016, de 24 de agosto, com efeitos a partir de 31 de março de 2021.

Secretaria Regional de Economia, 26 de março de 2021.

O CHEFE DO GABINETE, Gonçalo Nuno Santos

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Despacho n.º 132/2021

Considerando que a Portaria n.º 343/2019, de 5 de junho, publicada no JORAM, I Série, n.º 89, definiu a estrutura organizacional do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, e aprovou em Anexo os seus Estatutos, tendo criado a Divisão de Gestão Financeira, dirigida por um chefe de divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau;

Considerando a vacatura do lugar de chefe de divisão de Gestão Financeira a partir do dia 1 de maio de 2021 devido à exoneração do seu atual titular;

Considerando que é imprescindível assegurar o funcionamento do referido serviço, importa assim garantir o exercício de funções no referido cargo até ao seu provimento, decorrente de procedimento concursal, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 5.º-B do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril,

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 5.º-B do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição em caso de vacatura do lugar;

Considerando que o licenciado Vitor Manuel Oliveira Andrade tem o perfil adequado, a competência necessária e reúne todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 5.º-B e n.º 1 do artigo 3.º-A do referido Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na redação em vigor;

Nestes termos, e ao abrigo do disposto nos artigos 3.º-A e 5.º-B do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho e do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, determino:

1- Nomear, em regime de substituição, para o cargo de Chefe de Divisão de Gestão Financeira, do Serviço Regional de Proteção Civil, previsto no artigo 15.º do Anexo da Portaria n.º 343/2019, de 5 de junho, o Dr. Vitor Manuel Oliveira Andrade, Técnico Superior, do mapa de pessoal do Instituto de Emprego, IP-RAM.

- 2- O presente despacho produz efeitos por urgente conveniência de serviço a 1 de maio de 2021 e até provimento do respetivo cargo.
- 3- Esta despesa tem cabimento orçamental.
- 4- A nota curricular do ora designado, que é parte integrante do presente despacho, consta em anexo.

A presente nomeação não carece de fiscalização prévia da Seção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, aos 5 dias de abril de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

Anexo do Despacho n.º 132/2021, de 8 de abril

Nota Curricular

Dados pessoais:

Nome: Vitor Manuel Oliveira Andrade.

Nacionalidade: Portuguesa.

Data de nascimento: 7 de maio de 1981.

Habilitação Académica:

Licenciatura em Gestão- Universidade da Madeira.

Experiência Profissional:

Desde janeiro de 2006- Técnico Superior no Instituto de Emprego, IP-RAM;

- De setembro de 2005 a novembro de 2005- Auditor Assistente 1 ("Staff 1") na "KPMG Madeira (II) Management, Sociedade Unipessoal, Lda.";

De maio de 2005 a agosto de 2005- Técnico de Contabilidade na "Irmãos Machado - Centro Ortopédico do Funchal, Lda.";

 De novembro de 2004 a maio de 2005- Estagiário na "Gest Plenitus - Investigação e Desenvolvimento das Ciências Sociais e Humanas, Lda."

Formação Profissional:

- janeiro de 2012 a junho de 2012 Duração 180 horas -Pós-graduação em Fiscalidade -Classificação: 15 valores - ISAG - Instituto Superior de Administração e Gestão
- novembro de 2004 90 horas Curso de Formação Pedagógica Inicial de Formadores - Magna Voce

Outras formações:

- outubro de 2020 (Carga Horária: 8h) Do temperamento ao caráter - como potenciar um perfil de liderança - Associação "Virtuous Leadership"
- novembro de 2017 (Carga Horária: 21h) Excel Avançado - DTIM Conceção, Desenvolvimento e Prestação de Serviços de Formação Profissional
- novembro de 2017 (Carga Horária: 35h) Normas de Auditoria e Técnicas de Planeamento -

- DRAPMA Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa
- outubro de 2013 (Carga Horária: 28h) Sistema de Normalização Contabilística (SNC) - DRAPL -Direção Regional da Administração Pública e Local

 maio de 2007 (Carga Horária: 14h) - Auditoria e Controlo Interno na Administração Pública - INA -Instituto Nacional de Administração

 outubro de 2006 (Carga Horária: 30h) -Mensuração, Avaliação e Desempenho de Programas e Serviços Públicos - INA - Instituto Nacional de Administração

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, IPRAM

Aviso n.º 146/2021

Nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de abril, aplicável por força do disposto no número 1, do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2003/M, de 22 de julho, conjugado com o n.º 1, do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, torna-se público que, por despacho, da Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM de 17 de dezembro de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), concurso interno de acesso limitado para o preenchimento de 1 posto de trabalho na categoria de inspetor superior, da carreira especial não revista de inspetor superior de inspeção da segurança social, em regime de nomeação, constante no mapa em anexo do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2003/M, de 22 de julho, do mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, adiante designado por ISSM, IP-RAM, nos termos seguintes:

2. Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de janeiro, Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de abril e Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2003/M, de 22 de julho.

3. Prazo de validade:

O concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga existente, caducando com o respetivo preenchimento.

- 4. Requisitos de admissão ao concurso:
 - a) Gerais: Os previstos no número 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.
 - Especiais: Possuir a categoria de inspetor principal com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom.
 - 4.1. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos no n.º 4 até à data limite de apresentação das candidaturas.

- O local de trabalho situa-se no Departamento de Inspeção do ISSM, IP-RAM.
- 6. Conteúdo funcional:

O presente concurso destina-se ao preenchimento da categoria de inspetor superior, da carreira especial não revista de inspetor superior de inspeção da segurança social, em regime de nomeação, cujo conteúdo funcional consta no Anexo I, do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2003/M, de 22 de julho.

7. Remuneração:

A remuneração é a correspondente à categoria de inspetor superior, da carreira especial não revista de inspetor superior de inspeção da segurança social, constante em Anexo ao Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de abril.

8. Formalização da candidatura:

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em suporte papel, dirigido à Exma. Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, e entregues na Secção de Pessoal do ISSM, IP-RAM, Piso -1, sita à Rua Elias Garcia, n.º 14, 9054 – 503 Funchal, no período compreendido entre as 09.30h e as 15.30h, ou, enviados pelo correio registado, com aviso de receção, dentro do prazo de abertura do concurso. Não serão consideradas as candidaturas enviadas por outros meios.

- 8.1. Prazo de apresentação da candidatura: O prazo de apresentação da candidatura é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.
- 8.2. Do requerimento devem constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data de validade do cartão de cidadão, residência com indicação do código postal e número de telefone);
 - b) Identificação do concurso (mediante referência ao número e data do *Jornal Oficial* onde se encontra publicado o presente aviso de abertura);
 - Habilitações literárias e/ou qualificações profissionais;
 - d) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
 - e) Vinculação orgânica (organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão);
 - f) Tempo de serviço efetivo na categoria, na carreira e na função pública;
 - g) Classificação de serviço dos ciclos avaliativos relevantes para admissão a concurso.
- 8.3. O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos:
 - a) Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias;

- b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se acham vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efetivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
- c) Currículo profissional detalhado, datado e assinado.
- 8.4. Do referido currículo profissional: detalhado, datado e assinado, deve constar:
 - a) Identificação completa e habilitações académicas;
 - Experiência profissional (com indicação do conjunto de tarefas, atividades e responsabilidades com mais interesse para o lugar a que se candidata, assim como, referenciando o período de exercício das mesmas);
 - c) Cursos de formação, seminários, conferências e colóquios que tenham frequentado (com indicação das datas em que foram realizados, tempo de duração dos mesmos e a entidade que os organizou) e respetivas fotocópias dos comprovativos de frequências dos mesmos;
 - d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 8.5. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.
- 8.6. A não apresentação dos documentos exigidos, determina a exclusão dos candidatos do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.
- 8.7. As falsas declarações prestadas pelos candidatos e/ou a apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.
- 9. Métodos de seleção:

O método de seleção a utilizar no concurso será a Avaliação Curricular (AC).

- 9.1. Na avaliação Curricular serão utilizados os seguintes fatores de apreciação:
 - a) Habilitação académica de base (HAB) -Será ponderada a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - Formação Profissional (FP) Serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;

- c) Experiência profissional (EP) Em que se ponderará o desempenho efetivo de funções na área de atividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
- d) Classificação Serviço (CS) Será ponderada a média aritmética simples das classificações de serviço relativas aos últimos três ciclos avaliativos (2013/2014, 2015/2016 e 2017/2018), na categoria de inspetor-adjunto principal.
- 9.2. Na classificação e ponderação dos diferentes fatores, bem como na classificação final, utilizar-se-á uma escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na aplicação do método de seleção obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.
- 9.3. A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelo método de seleção referido, nos termos da expressão abaixo indicada, arredondada às centésimas, constando da ata da reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respetivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:

$$CF = \frac{HAB + FP + 2EP + CS}{5}$$

Em que

CF= Classificação final

HAB= Habilitações Académicas de Base

FP= Formação Profissional

EP= Experiência Profissional

CS= Classificação de serviço.

- 9.4. Em caso de igualdade de classificação final, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência previstos no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.
- 10. Nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de julho, os interessados têm direito, mediante requerimento, às atas e aos documentos em que assentam as deliberações do júri.
- 11. A relação dos candidatos admitidos ao concurso será afixada local visível e público das instalações do ISSM, IP-RAM, e disponibilizada na sua página eletrónica, com o endereço: http://www.seg-social.pt/procedimentos-concursais5, depois do júri proceder à notificação dos candidatos excluídos, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de julho.
- 12. Após a homologação a lista de classificação final será publicitada, nos termos do n.º 3 do artigo 40.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de julho, e disponibilizada na página eletrónica do ISSM, IP-RAM, com o endereço: http://www.segsocial.pt/procedimentos-concursais5, depois de concluído o prazo para o exercício do direito de

participação, conforme estabelece o artigo 38.º do mesmo diploma.

13. Júri do procedimento concursal.

Foi nomeado o seguinte Júri para o presente procedimento concursal:

Presidente do Júri:

 Maria Emanuel Barreto Baptista, Diretora de Departamento de Inspeção.

Vogais efetivos:

 Fátima Luísa Gomes Alves, Diretora de Unidade de Apoio Técnico à Gestão de Recursos Humanos (que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos). - Alexandre Manuel Alves Correia Madeira Barracosa, Técnico Superior.

Vogais suplentes:

- Bibiana Eustáquia Jardim Gouveia, Técnico Superior.
- Helena Bettencourt Góis Neves da Costa, Diretora de Departamento de Gestão de Recursos Humanos.

Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, aos cinco dias de abril de 2021.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Micaela Fonseca de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Publica e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais lau	ıdas€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página \in 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL Gabinete do Jornal Oficial Gabinete do Jornal Oficial Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)